

**EDITAL Nº 108/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente **CONVOCA** os classificados em primeira chamada para procederem a matrícula para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela Resolução CEE/SC nº 118/2017 e pelo Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017, para ingresso no 1º SEMESTRE DE 2020, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, nos termos deste Edital.

**1- DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE PRIMEIRA CHAMADA E SUA REALIZAÇÃO**

1.1 Estão convocados para matrículas em primeira chamada os 80 (oitenta) candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos, conforme listagem abaixo:

	RA	NOME_ACADÊMICO	Média_Notas_Enem
1	32493	ANNA THERESA SALVADOR OLIVEIRA	748.96
2	32523	FREDDY ROMANNO AIRES NADER	732.38
3	32168	GABRIEL LUIZ MAFRA	731.64
4	32711	NATHALIA YUKI ENOKIDA	724.42
5	32090	NAEJ CARLA LAMIM STEIL	722.62
6	32704	AMANDA EDUARDA NOGUEIRA BARBOSA	722.46
7	32391	ULISSES DIAS BELZ	715.02
8	32190	VICTORIA BETTIO MOREIRA	714.82
9	32722	PATRICIA DOVIGI	714.34
10	32726	JOÃO PEDRO DALLA CORT	714.02
11	32740	IGOR JOSÉ SOARES	713.50
12	32626	PEDRO AUGUSTO NOGUEIRA DA COSTA	712.84

13	31296	ANNA JÚLIA PAES LEME RIBEIRO	711.74
14	32573	RAFAELA JAQUES DA ROSA	710.76
15	32245	LETÍCIA BERNARDON	710.28
16	32461	MAIRA HELLEN TOMBINI	709.32
17	32525	TAUANA VARIZA	708.32
18	32509	DUANA CAMARGO BRUSAMARELLO	706.58
19	32559	JULIA BEATRIZ GUEDES	706.40
20	32602	JUILANA RIEGEL GOMES	706.20
21	32397	GUSTAVO STRIEDER SCHERER	704.48
22	32422	VANESSA NUNES TOMIO	703.24
23	32458	JHULI CAROL CANESSO	702.38
24	32512	MARIA EDUARDA RIGONI RIBEIRO	702.28
25	32468	ALEXANDRE STREMEL	701.06
26	32565	CAROLINE DUCCI DE ALMEIDA	700.78
27	32651	RAIKA LAUREN KELLER	700.56
28	32663	NICOLE SANTI DOS SANTOS	700.12
29	32679	GABRIELLE ARISSA EGOSHI	699.30
30	32712	NATÁLIA PEREIRA ZIS	699.16
31	32519	JÚLIO DEMOLINER BORDIN	699.14
32	32666	HÉCTOR THOMÉ	699.04
33	32675	ANA CAROLINE SPENGLER	698.86
34	32372	JOSEANE DA SILVA REZENDE	697.32
35	32261	NYCOLE PRZYBYSZ RIBEIRO DE SOUZA	696.44
36	32662	JÚLIA CAPPI AGUIAR MORAES SOUZA	696.22
37	32185	MAURÍCIO CESAR DE CESARO	696.16
38	32474	GABRIELA RACHADEL LOHN	695.80
39	32301	IRIS VENANCIO	695.48
40	32381	THAIS ROMANO RIBEIRO DA MOTA	694.26
41	32145	FELIPE SOARES KRUGER	694.22
42	32685	STEFANY JULIANO DA LUZ	692.64
43	32253	FLAVIANE KIMIE KATSURAYAMA	692.46

44	32222	JULIA GOMES BRAGA DE MORAES ROCHA	691.34
45	30998	ARINA BENDINI BERNARDI	690.40
46	32369	FRANCISCO GUIMARÃES	690.38
47	32594	NATÁLIA SOLIGO PIZETTA	690.08
48	32109	INGRID DE AZEVEDO MODESTO	690.02
49	32743	GABRIEL GARDINI FAGUNDES MARAFON	688.38
50	32577	MARIA EDUARDA CAETANO DA ROSA	688.16
51	32503	NATHÁLIA CONTESINI PEDRONI	687.98
52	32294	MARINA DAGOSTIN DE ARJONA	687.72
53	32721	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	687.44
54	32717	VICTOR HUGO TONIETTO	687.24
55	32077	LUISA ROSARIO PEREIRA	687.06
56	32735	HANNA FERNANDES	686.98
57	32064	DAIANA PIANIZZER DE SOUZA	686.88
58	32098	AMANDA SOUZA CORREA	686.70
59	32540	FELIPE MATTEI COPATTI	686.22
60	32283	EVELYN CRISTINA MARCON	686.14
61	32546	DJENNIFER DA SILVA	686.10
62	32135	JOÃO ANDRÉ PORTES	685.64
63	32082	ALEXSANDER BERGENTHAL LEIVAS BARBOZA	685.22
64	32121	HAYRA RAFAELLA SANTOS SALA	684.88
65	32214	HENRIQUE SOUZA XAVIER	684.84
66	32443	BRUNA BORDIN THEISS	684.64
67	32281	AMANDA RAZERA	684.16
68	32314	FERNANDO HENRIQUE COLONETTE WESSLER	683.90
69	32459	EDUARDA TREVISAN DE MORAES	683.64
70	32390	AMANDA BRISTOT ZANATA	683.44
71	7512	PAOLA NHOATTO	683.18
72	32729	LETICIA PEDROZO	683.14
73	32149	ANA PAULA OLDONI	682.80
74	32521	ISABELLA LEIBANTE TEIXEIRA	682.68

75	30314	JULIANA MACHADO ZIMMERMANN	682.44
76	31478	NATHALIA MELLO MACHADO DA SILVA	682.22
77	32561	ADRIELE GODGIENSKI	680.84
78	31318	FRANCIELI TIECHER	679.80
79	19501	MATHEUS PASSOS COSCODAI	679.30
80	32719	GABRIELA UBERTI	678.70

1.2 As matrículas de primeira chamada ocorrerão entre os dias 21 a 22 de novembro e no dia 25 de novembro de 2019, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, sendo na 5ª, 6ª e 2ª feira das 09 às 11:30 horas e das 13 às 21h30minutos.

1.3 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

1.3.1 O boleto referente a taxa de matrícula devidamente quitado. O respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;

1.3.2 Cópia do comprovante de residência;

1.3.3 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

1.3.4 Cópia simples do título de eleitor;

1.3.5 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia do certificado de reservista;

1.3.6 Candidatas do sexo feminino com idade até 45 anos deverão apresentar cópia do comprovante da vacina de rubéola;

1.3.7 Certidão de Nascimento;

1.3.8 Apresentação do Boletim de desempenho do EMEM apensado à inscrição do processo seletivo;

1.3.9 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas.

1.3.10 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 1.3.7 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;

1.3.11 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

1.3.12 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar;

1.4 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

1.5 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

1.6 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de

espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas.

1.7 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da importância paga, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

1.8 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu *Aplicativo Mobile*.

2.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo por aluno matriculado no Curso de Medicina, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

2.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

2.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

2.5 A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe** poderá divulgar instruções complementares para a realização do processo de matrículas.

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**.

2.7 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caçador, 20 de novembro de 2019.

**Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.**  
**Reitor da UNIARP**